

REGISTRO DE IMÓVEIS

1º OFÍCIO
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR.
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821
3º ANDAR - CONJ. 301
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
Oficial Titular
CPF 004.147.519-49

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N: 44014

FICHA

001

LIVRO 02

RUBRICA

APARTAMENTO N°902 localizado no 9º pavimento, do "BLOCO SOLAR - DAS VIOLETAS", que situa-se no "CONJUNTO RESIDENCIAL VILLAGE SÃO FRANCISCO", nesta Cidade, Município e Comarca, cujo apartamento possui área total de 104,21834m², sendo 63,00308m² de área real privativa e 41,21526m² de área real de uso comum, inclusive uma vaga de estacionamento, correspondendo, uma fração ideal do terreno de 3,268% e é composto de 2 (dois) dormitórios, uma suíte, um BWC, uma sala - estar / refeições, uma cozinha e uma área de serviço, confrontando: - a Leste, c/hall, elevador e área de iluminação; ao Norte, c/área de uso comum junto ao estacionamento; ao Sul, c/apartamento de final 01 e a Oeste, c/área de uso comum junto ao Bloco Solar das Orquideas; - estando o BLOCO SOLAR DAS VIOLETAS, localizado ao Norte, com a área/ de uso comum junto ao estacionamento; ao Sul, c/acesso de veículos; a Leste, c/área de uso comum junto ao estacionamento; e, a Oeste, c/área de uso comum junto ao Bloco Solar das Orquideas; e, o CONJUNTO RESIDENCIAL VILLAGE SÃO FRANCISCO foi edificado no Quadrante 10, Quadrícula 01, Setor 06, Quadra 39, Lote 531, sito no lugar denominado Rincão de São Francisco, nesta Cidade e Comarca, com a área de 14.850,00m², confrontando: - Partindo-se de um ponto situado na divisa do lt. n°9-C-5 com a Avenida Paraná, segue-se no AZ. 95º 01' 30" e mede-se 139,95ms confrontando-se com o lote n°9-C-5, onde toma-se uma deflexão para o AZ. 185º 01' 30" e mede-se 125,50ms. confrontando-se com o lote n°9-C-4 (Rua Projetada), aonde toma-se uma deflexão para o AZ. 275º 01' 30" e mede-se 80,31ms. confrontando-se com o lote n°514, onde toma-se uma deflexão para o AZ. 05º 01' 30" e mede-se 45,50ms. confrontando-se com terras de propriedade do Detran, onde toma-se uma deflexão para o AZ. 275º 01' 30" e mede-se 59,64ms. confrontando-se com terras de propriedade do Detran, onde toma-se uma deflexão para o AZ. - 05º 01' 30" e mede-se 80,00ms. confrontando-se com a Av. Paraná, chegando-se ao ponto de partida deste roteiro. Havido pela matrícula n° 29.956, do L°02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 04 de agosto de 1992.

PROPRIETÁRIA: - CONSTRUTORA KHOURI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede em Londrina-Pr, inscrita no CGC. do MF. sob n°. 75.737.783/0001-90.

AV-01/ 44014 :- Certifico e dou fé, que o imóvel da presente, encontra-se HIPOTECADO em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, conforme R=09/29.956, do L°02, deste Ofício. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 04 de agosto de 1992.

AV-02/ 44014 :- Certifico e dou fé, que a hipoteca constante na AV-01 da presente matrícula, está cancelada somente com relação ao imóvel desta, conforme autorização que fica arquivada neste Ofício. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 04 de agosto de 1992.

R=03/ 44014 :- VENDIDO o imóvel da presente, por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, assinado entre as partes nesta Cidade, em data de

SEGUE NO VERSO

Registro de Imóveis 1º Ofício

Bel. Ataliba Ayres de Aguirra
AGENTE DELEGADO

CONTINUAÇÃO
 28/02/92, do qual fica uma via arquivada n/Ofício, sob nº92/622, / pelo valor de CR\$56.937.562,50, nas condições do contrato. Apresentado o Talão do ITBI, no valor de Cr\$1.275.401,40, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, Certidão Negativa nº015271, expedida pela Agência de Rendas Estadual de Londrina-PR, que ficam arquivados n/Ofício, juntamente com a via de Contrato, bem como a CND do INSS, sob nº112697, Série C, que encontra-se arquivada sob nº92/586. **Deu conhecimento ao adquirente da presente da existência da Convenção de Condomínio, registrada sob nº10.496, Livro nº3-B, deste Ofício.** Imóvel é transferido em favor do Sr. **ROSSANO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, corretor, CI. nº5/C.1909.349-SC, e CIC. nº931.392.099/91, residente e domiciliado nesta Cidade. D/VRC-2100. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 04 de agosto de 1992.---

R=04/44.014 :- HIPOTECADO o imóvel da presente, em primeira e especial hipoteca, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, inscrita no CGC.MF. nº00.360.305/0001-04, por sua Superintendência Regional do Paraná/PR e agência nesta Cidade, por Contrato de Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, assinado entre as partes nesta Cidade, em data de 28.02.92 pelo valor de Cr\$45.550.050,00, a serem pagos no prazo normal de 240 meses, e prorrogação de 108 meses, com juros de 10,5% a.a. nominal, e 11,0203% a.a. efetiva, com vencimento da primeira parcela em 28.03.92, no valor de Cr\$616.169,68. Demais condições constantes do contrato. D/VRC-2100. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 04 de agosto de 1992.---

AV-05/44.014:- Certifico e dou fé, que de conformidade com a Carta de Adjudicação, do qual fica uma via arquivada neste Ofício sob nº. 94/190, **fica cancelada a hipoteca constante do R-04 da presente.** O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 07 de abril de 1994.---MLG

R-06/44.014:- ADJUDICADO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, com sede em Brasília-DF, inscrita no CGC. do MF. sob nº00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, por Carta de Adjudicação, datada de 11 de fevereiro de 1994, expedida em Curitiba-Pr, com força de escritura pública, lavrada na forma do Art. 61, parágrafos 5º e 6º da Lei nº4380, de 21/08/64, alterada pela Lei nº5049, de 29/06/66 e de conformidade com o Art. 26, do Decreto Lei nº70, de 21/11/66, pelo valor de CR\$/18.337.814,94 (dezoito milhões, trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e quatorze cruzeiros reais e noventa e quatro centavos). Não havendo condições que onerem. GR. do ITBI. com avaliação de CR\$ 18.337.814,94. C - 2835 VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 07 de abril de 1994.---(Arq. 94/190).---MLG

R=07/44.014:- VENDIDO o imóvel da presente, em favor do Sr. **ANTONIO ANDRÉ DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens bancário, CI. nº4.256.859-7-SSP-PR e CIC. nº524.881.289-53, e sua mulher **SONIA GORETTI NOVACK DA SILVA**, brasileira, do lar, CI. nº4./287.653-4-SSP-PR e CIC. nº589.025.979-20, residentes e domiciliados em Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 07 de abril de 1994.---MLG

FICHA 002

Registro de Imóveis 1º Ofício
Rob. Alalábe Aguiar de Aguiar
 AGENTE DELEGADO

LIVRO
02

MATRÍCULA

=44.014=

FOLHA

FICHA

=002=

CONTINUAÇÃO

dos nesta Cidade, por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, assinado entre as partes nesta Cidade, em 30/11/94, do qual fica uma via arquivada n/Ofício/ sob nº95/091, pelo valor de R\$27.410,00(vinte e sete mil, quatrocentos e dez reais), a serem pagos nas condições do contrato. Apresentado o Talão do ITBI nº254/94, sobre a avaliação de R\$27.410,00, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, que fica arquivada n/Ofício. D/VRC-1826. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 09 de fevereiro de 1995.....

R-08/44.014:- HIPOTECADO o imóvel da presente, em primeira e especial hipoteca, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF-**, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade de direito privado, com sede em Brasília-DF, inscrita no CGC./MF. 00.360.305/0001-04, por sua Superintendência Regional neste Estado, por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e / Mútuo com Obrigações e Hipoteca, assinado entre as partes nesta Cidade, em 30 de novembro de 1994, pelo valor de R\$17.000,00(dezesse- te mil reais), a serem pagos no Prazo Normal 240 meses e Prorrogação de 108 meses, com vencimento do 1º Encargo Mensal 30/12/94, no valor inicial de R\$217,53, com Taxa Anual de Juros Nominal 11,3865% e Efetiva 12,0000%. Demais condições constantes do contrato. D/VRC-1826. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 09 de fevereiro de 1995.

R-09/44.014:- (Prot. 80.191 - 03/05/2000)

TRANSFERIDO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da Sra. **ROSENER GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, decoradora, portadora da C.I. nº5.836.021-0-PR e CPF nº830.964.859-68, residente e domiciliada nesta Cidade, conforme Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Gravado com Ônus Hipotecário anuência do Credor Hipotecário, Sub-Rogação e Renegociação da Dívida - SBPE - SACRE, assinado entre as partes nesta Cidade, em data de 30 de dezembro de 1999, na qual uma via fica arquivada neste Ofício sob nº.2000/0743, pelo valor de R\$28.058,56 (vinte e oito mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme condições constantes do Contrato. Foram apresentados os seguintes documentos:- Certidão Positiva com Efeito de Negativa nº.4893/2000; Guia do FUNREJUS e GR-ITBI com avaliação de R\$28.058,56. C-R\$323,40/4312VRC O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 03 de maio de 2000.-

AV-10/44.014:- Certifico e dou fé, que de conformidade com o Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Gravado com Ônus Hipotecário, Anuência ao Credor Hipotecário, Sub-Rogação e Renegociação da Dívida - SBPE - SACRE, assinado entre as partes nesta Cidade, em data de 30 de dezembro de 1999, na qual uma via fica arquivada neste Ofício, a adquirente da presente, Sra. **ROSENER GONÇALVES DOS SANTOS**, já qualificada, assume perante a CEF a responsabilidade pelo pagamento do saldo devedor do financiamento constante do R-08, desta, que assim se descreve:- Valor da Dívida:R\$27.058,56 Prazo de amortização em meses: 240; Taxa anual de Juros (%);nominal 12,0000; Efetiva 12,6825; Encargo Inicial Total: R\$403,85; Vencimen- to do 1º Enc. Mensal: 30/01/2000. Demais condições constantes do Contrato. C-R\$161,70/2156VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 03

SEGUE

Registro de Imóveis 1º Ofício

Rob. Alaloba Aguiar de Aguiar

AGENTE DELEGADO

CONTINUAÇÃO

EM BRANCO

SEGUIE

Registro de Imóveis 1º Ofício

Rob. Alcibla Agnes de Aguirra

AGENTE DELEGADO

LIVRO
02

MATRICULA

44.014

RUBRICA

FICHA

04

CONTINUAÇÃO

R-17/44.014:- (Protocolo 126647 - em 22/11/2012) - **COMPRA E VENDA - TRANSFERIDO** o imóvel da presente em sua totalidade, em favor de **CARLA SIRTORI**, brasileira, solteira, professora universitária, com inscrição no CPF/MF sob nº 988.329.720-34 e Cédula de Identidade RG sob nº 8076530354-SSP-RS, residente e domiciliada à Rua Raimundo Nora, nº 346, PLanazzolo, na cidade de Caxias do Sul-RS, conforme Escritura Pública de COMPRA E VENDA, lavrada às fls. 001, do livro nº 0766-N, em data de 18 de outubro de 2012, nas Notas do 1º Tabelião desta Cidade, pelo valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Não havendo condições que onerem o imóvel. **Comparece na qualidade de Transmitente EVILASIO BEHENCK**, brasileiro, gerente comercial, com inscrição no CPF/MF sob nº 449.141.720-20 e Cédula de Identidade RG sob nº 9030467808--RS, casado em 04/12/1997, sob o regime de comunhão parcial de bens, com **MARGOT ANDRIZE DE BORBA BEHENCK**, residentes e domiciliados à Rua Acacio Pedroso, nº 781, Bloco "C", Apto. 31, nesta cidade. Foram apresentados os seguintes documentos:- Declaração de que o imóvel desta, não tem débito junto ao Condomínio, Certidão expedida pela Prefeitura Municipal e a GR/ITBI com avaliação de R\$ 150.000,00. **A adquirente da presente tem conhecimento da Convenção de Condomínio, registrada sob nº10.496, Livro nº3-D, deste Ofício.** (Arq. nº 2012/5746). C-R\$ 608,00/4.312 VRC + R\$ 2,69 de Funarpen + R\$ 1,41 de Prenotação + R\$ 0,99 de Arquivamento / Funrejus-R\$ 160,00. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 03 de dezembro de 2012.-.-.-.-JT/.

AV-18/44.014:- (Protocolo 126647 - em 22/11/2012) - **ALTERAÇÃO DE NOME DE RUA** - Certifico e dou fé, que de conformidade com documentação arquivada neste Ofício sob nº 2012/5746, a via de circulação aonde se situa o imóvel desta matrícula, **passou a denominar-se Rua PADRE BERNARDO PLATE**. A presente averbação é feita para dar cumprimento a Lei nº 6.015 (Lei de Registros Públicos), Art. 176º § 1º, II, nº3 - b. C-R\$ 88,83/630 VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 03 de dezembro de 2012.-.-.-.-JT/.

R-19/44.014:- (Protocolo 131298 - em 21/08/2013) - **COMPRA E VENDA - PRIMEIRA AQUISIÇÃO - SFH - TRANSFERIDO** o imóvel da presente em sua totalidade, em favor de **GILCELIA APARECIDA CORDEIRO**, brasileira, solteira, servidora pública federal, com inscrição no CPF/MF sob nº 023.196.929-59 e Documento de Identificação sob nº 6.493.118-0-SSP-PR, residente e domiciliada à Avenida Paraná, nº 1610, apt. 903 - CR 1, nesta cidade, conforme Contrato por Instrumento Particular de COMPRA E VENDA de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com recursos SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, assinada entre as partes nesta Cidade, em data de 06 de agosto de 2013, pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), tendo sido pagos com recursos próprios - R\$ 5.000,00 e financiamento - R\$ 195.000,00. Demais condições constantes do contrato. **Transmitente(s): CARLA SIRTORI**, brasileira, solteira, professora universitária, com inscrição no CPF/MF sob nº 988.329.720-34 e Documento de Identificação sob nº 8076530354-SSP-RS, residente e domiciliada à Rua Raimundo Nora, nº 346, PLanazzolo, na cidade de Caxias do Sul-RS. Foram apresentados os seguintes documentos, que ficam arquivados neste Ofício: Certidão de Tributos Municipais e a GR do ITBI com avaliação de R\$ 200.000,00. C-R\$ 304,00/2.156 VRC + R\$ 2,69 de Funarpen + R\$ 1,41 de Prenotação + R\$ 1,98 de Arquivamento. Isento da apresentação da Guia do Funrejus, conforme Lei Estadual

SEGUIE

Registro de Imóveis 1º Ofício

Beh. Anabela Ayres de Aguiar
AGENTE DELEGADO

nº12.604, de 02/07/99 – Art. 3º - VII – b – 15 (funcionário público). (Arq. nº2013/3637).
O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 03 de setembro de 2013.- Emitida a DOL.-
-MLG

R-20/44.014:- (Protocolo 131298 - em 21/08/2013) - **ALIENAÇÃO SFH - ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** o imóvel da presente em sua totalidade, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3 e 4, na cidade de Brasília-DF, conforme Contrato por Instrumento Particular de COMPRA E VENDA de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com recursos SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, assinada entre as partes nesta Cidade, em data de 06 de agosto de 2013, sendo o valor da dívida de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais); Prazo em meses de amortização - 420; Taxa anual de juros (%): nominal 8,5101 e efetiva 8,8500, encargo inicial total – R\$ 1.922,09; Vencimento do primeiro encargo mensal – 06/09/13. Fica estabelecido o prazo de 60 dias contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, como prazo de carência para expedição da Intimação. Demais condições constantes do Contrato. C-R\$ 152,00/1.078 VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 03 de setembro de 2013.-.-MLG

AV-21/44.014:- (Protocolo 131298 - em 21/08/2013) - **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO** - Certifico e dou fé, que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3 e 4, na cidade de Brasília-DF, na qualidade de Credora, emitiu nesta cidade, em data de 06 de agosto de 2013, uma **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO nº 1.4444.0357706-6, Serie 0813, sob forma cartular**, tendo por garantia o Contrato Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária, que deu origem ao **R-20** da presente. C – Isento. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 03 de setembro de 2013.-.-MLG

AV-22/44.014:- (Protocolo 207114 - em 11/03/2025) - **BAIXA DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO** - Certifico e dou fé, que de conformidade com a via negociável da **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO nº 1.4444.0357706-6, Serie 0813, emitida sob a forma cartular, com a devida quitação assinada pelo credor**, que fica arquivada neste Ofício sob nº2025/207114, em data de 22/01/2025, **FICA CANCELADA A CÉDULA DE CRÉDITO CONSTANTE DA AV- 21 DA PRESENTE MATRÍCULA, referente apenas ao imóvel desta**. Selo de Fiscalização: SFRI2.d5v2v.Mqzc2-wQpat.F474q. Custas-R\$ 174,51/630 VRC + Fundep=R\$ 8,73 + Funrejus 25%= R\$ 43,63. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 31 de março de 2025.-.-.MVT/.

AV-23/44.014:- (Protocolo 207114 - em 11/03/2025) - **AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** – Certifico e dou fé que, **fica TRANSFERIDO O IMÓVEL DA PRESENTE POR CONSOLIDAÇÃO** em sua totalidade, em favor de **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, empresa de direito privado, Instituição Financeira constituída

SEGUE

Registro de Imóveis 1º Ofício

Rob. Nicolóla Ayres de Aguiar

AGENTE DELEGADO

LIVRO
02

MATRÍCULA
44.014

RUBRICA

FICHA
05

CONTINUAÇÃO

sob a forma de Empresa Pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3 e 4, Edifício Matriz I, Asa Sul, na cidade de Brasília-DF, conforme Requerimento feito em Florianópolis-SC, em data de 22/01/2025, e de acordo com o que estabelece a Lei nº 9.514, datada de 20/11/97, Art. 26, § 7º e o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, artigo 631, e demais documentos, arquivados neste Ofício, pelo valor de R\$ 214.174,45. De conformidade com o Art. 27 da lei 9.514, uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o fiduciário, no prazo de trinta dias, contados da data do registro promoverá público leilão para a alienação do imóvel. Não havendo condições que onerem. Foi apresentada a D.A.M. nº 1612520011577504-9 - ITBI nº 164114, recolhida em data de 21/01/2025, no valor de R\$ 4.283,49, sobre a avaliação de 214.174,45, expedida pela Prefeitura Municipal. Efetuada consulta em nome das partes, na CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com código (hash) nº GILCELIA APARECIDA CORDEIRO, HASH: 35gc8kbumo, Resultado: Negativo; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, HASH: yuxin80y8u, Resultado: Negativo, dando cumprimento ao art. 14, Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça. Selo de Fiscalização: SFRI2.d5c2v.Mqzc2-zQnat.F474q. Custas-R\$ 597,21/2.156 VRC + Fundep= R\$ 29,86. (Arq. nº2025/207114) Guia de Funrejus nº 140000000011424832-5, recolhida em 12/03/2025 no valor de R\$ 428,35. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 31 de março de 2025.- Emitida a DOI.-.-.MVT/.

SEGUIE

FUNAR PEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.VJj3P.Msj3X-
99NeI.F474q

<https://selo.funarpen.com.br>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO

Certifico e dou fé, que a presente é reprodução fiel do original, que se encontra arquivada nesta Serventia, extraída através de cópia reprográfica (Inteiro Teor) de conformidade com o Artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos).

O referido é verdade. Foz do Iguaçu – Paraná, 01/04/2025.

ESCREVENTES

- Eduardo Vieira de Aguirra
- José Texeira
- Sandro Marcos Alves Brusnicki
- Deibity do Nascimento Vieira
- Raulino Marques de Freitas
- Daniela Vieira de Aguirra
- Marcos Luiz Galeazzi

AGENTE DELEGADO

- Dr. Ataliba Ayres de Aguirra

